



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 1641/2013

JARDIM-MS, 19 DE ABRIL DE 2013.

Denomina Conjunto
Habitacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado com o nome de “**Firmino Soares Borges**”, o conjunto habitacional que está sendo construído na Av. Mato Grosso, na Vila Angélica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Prefeito Municipal